



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 160/2022

PROPONENTE: DEPUTADO DERMILSON CHAGAS

RELATOR: DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

Dispõe sobre as Diretrizes para Implantação de
Sistemas de Geração Solar Fotovoltaicos de
Energia Renovável em Prédios Públicos.

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta relatoria, submete à apreciação desta Casa Legislativa e emissão de Parecer, o Projeto de lei nº160/2022, de autoria do deputado Dermilson Chagas, cujo ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para Implantação de Sistemas de Geração Solar Fotovoltaicos de Energia Renovável em Prédios Públicos.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias nos dias 31 de março, 5 e 6 de abril de 2022. Não recebeu emendas ou substitutivos.

Em seguida, foi encaminhado à 1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Constituição, Justiça e Redação; 2. Assuntos Econômicos para parecer acerca da matéria, tendo decidido de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei ora mencionado.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a propositura chega a esta Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento-CGEO, para análise dos aspectos previstos no artigo 27, XV, “a”, do Regimento Interno.

Designado Relator, na forma regimental, passo a emitir parecer.

É o relatório.





II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em questão tem por finalidade a importância social da energia solar se deve ao fato de que a sua utilização contribui para que comunidades de baixa renda possuam acesso à luz solar, incentivando a melhoria do saneamento básico e outros serviços essenciais.

Desta forma, é possível colaborar do ponto de vista ambiental, a importância da energia solar é por ser gerada sem emitir gases responsáveis pelo efeito estufa, sendo uma energia alternativa, limpa e renovável.

Neste sentido, é fundamental que a população incentive a utilização dessa tecnologia a fim de melhorar sua relação com a natureza, favorecendo populações não abastecidas pela energia elétrica convencional.

Vale ressaltar que, é possível reduzir o consumo de energia elétrica e proteger as gerações futuras.

No aspecto jurídico constitucional não há óbice, que enseje a inconstitucionalidade do presente Projeto de Lei, e em conformidade com outras normas jurídicas em vigor.

Destarte, o Projeto dá cumprimento ao disposto nos artigos 23 e 225 da Constituição Federal que estabelecem para o Poder Público o dever de preservação do meio ambiente, verbis:

Art. 23. É competência comum da União, dos **Estados**, do Distrito Federal e dos Municípios: ...

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Estando à proposição em harmonia com as exigências constitucionais e legais, por objeto lograr autorização legislativa, visando medidas para garantir o meio ambiente equilibrado.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE GEODIVERSIDADE, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS, GÁS, ENERGIA E
SANEAMENTO-CGEO

E em conformidade com outras normas jurídicas em vigor, e na qual se enquadra nos termos da lei complementar 95/1998 que Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Dessa forma, as razões resumidamente expostas neste Parecer, fundamentam a manifestação **FAVORÁVEL** dos Colegiados Técnicos que aqui se manifestam pela sua aprovação ao **Projeto de Lei nº 160/2022** de autoria do Deputado Dermilson Chagas.

S.R. DA COMISSÃO DE GEODIVERSIDADE, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS, GÁS, ENERGIA E SANEAMENTO-CGEO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2022 12:50:11
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - DEPUTADO(A) - EM 17/11/2022 12:56:49
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 16/11/2022 12:53:05
SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 16/11/2022 12:41:10



Documento 2022.10000.00000.9.044566
Data 16/11/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.044566

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: RAYANE QUEIROZ PIMENTEL
Data: 18/11/2022

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: ENCAMINHO PARECER FAVORÁVEL PL 160/2022